

## Lei nº 732, 01.10.2015

### *“Regulamenta e Denomina logradouros públicos do Município de Martins Soares”*

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Município de Martins Soares:

- I – Fica mantida como denominada a Avenida João Batista, com início no trevo da BR 262 e término no fim da Praça José Emerick Sobrinho;
- II – Fica mantida como denominada a Avenida Cota Emerick, com início na Praça José Emerick Sobrinho e término no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Martins Soares, no Bairro São Geraldo.
- III - Fica mantida como denominada a Avenida Deoclécio Sangy, com início na Avenida Cota Emerick e término no Ribeirão Pouso Alegre;
- IV – Fica denominada como Rua Elias Louback Filho, com início na Avenida Cota Emerick e término na propriedade do Senhor Dalton Heringer;
- V - Fica denominada como Rua Cesar Martins da Silva, com início na Avenida Cota Emerick e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre;
- VI – Fica denominada como Rua Otavio Pereira de Paula, com início na Avenida Cota Emerick e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre;
- VII - Fica denominada como Rua Josino Dias de Oliveira, com início na Avenida Cota Emerick e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre;
- VIII - Fica denominada como Rua Luiz Claudomiro dos Santos (Sr. Miro), com início na Avenida Cota Emerick e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre;
- IX - Fica denominada como Rua Alaide Emerick Santos, com início na Avenida Cota Emerick e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre;
- X - Fica denominada como Rua Silvino Florenço Rama, com início na Avenida Cota Emerick e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre;
- XI – Fica mantida como denominada a Avenida Pouso Alegre, com início na Avenida Cota Emerick, próximo à Igreja Católica no Bairro São Geraldo e término na Escola Estadual de Martins Soares;
- XII – Fica mantida como denominada a Travessa 31 de Maio, com início na Avenida Cota Emerick e término na Avenida Pouso Alegre;
- XIII – Fica mantida como denominada a Rua Padre Geraldo da Silva, com início na Avenida Cota Emerick e término na propriedade do Senhor Dalton Heringer.
- XIV – Fica mantida como denominada a Rua Israel Louback Neto, localizada no Loteamento Heringer, com início na Rua Padre Geraldo da Silva em toda a sua extensão.
- XV – Fica denominada como Rua Arcelino Juvenal Emerick, com início na Avenida Pouso Alegre e término na propriedade do Senhor Dalton Heringer;
- XVI – Fica denominada como Rua Nossa Senhora Aparecida, com início na Avenida Pouso Alegre e término na propriedade do Senhor Dalton Heringer;
- XVII – Fica mantida como denominada a Rua transversal à Rua Nossa Senhora Aparecida, de Rua Girassol.

XVIII – Fica denominada como Rua José Augusto de Carvalho, com início na Avenida Pouso Alegre e término na Rua Guiomar Antonia Dias (Diomária);

XIX – Fica denominada como Rua Cordovil Henrique Moreira, com início na Avenida Pouso Alegre e término na Rua Boa Vista;

XX – Fica denominada como Rua Altino Cesario de Paula, com início na Avenida Pouso Alegre e término na Escola Estadual de Martins Soares;

XXI – Fica denominada como Rua Guiomar Antonia Dias (Diomária), com início na Rua Catarina Pio Dutra e término na esquina com a Rua José Augusto de Carvalho;

XXII – Fica denominada como Rua Catarina Pio Dutra, com início na Avenida Pouso Alegre e término na propriedade do Senhor Dalton Heringer;

XXIII – Fica denominada como Rua Boa Vista, com início na Rua Guiomar Antonia Dias (Diomária) e término no Loteamento Nair Pechara;

XXIV – Fica denominada como Rua José Pechara, com início na Rua Boa Vista e término na Rua Catarina Pio Dutra;

XXV – Fica denominada como Rua Victória Pechara de Paula, com início na Rua Boa Vista e término na Rua Catarina Pio Dutra;

XXVI – Fica denominada como Rua Alcione Corrêa Marques, com início na Rua Boa Vista e término na Rua Catarina Pio Dutra;

XXVII – Fica denominada como Rua Maria Carolina Dias, com início na Rua Barnabé Alves Coutinho e término na Rua Valdivino José de Melo;

XXVIII – Fica regulamentado como Rua Joaquim Pinto da Silva, com início na Rua Tomás Huebra Turibe e término na divisa da propriedade do Senhor João Louback;

XXIX – Fica regulamentado como Travessa Eli Lopes Silva, com início na Rua Tomás Huebra Turibe, próximo à Igreja Tabernáculo;

XXX – Fica denominada como Rua Jacira Pereira Santos, com início na Avenida João Batista e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre;

XXXI – Fica denominada como Rua das Flores, com início na Rua Valdivino José de Melo e término na Rua da Paz;

XXXII – Fica denominada como Rua da Paz, com início na BR 262 e término no Cemitério Municipal;

XXXIII – Fica denominada como Rua Izolina Ambrosia de Jesus, com início na Avenida João Batista e término às margens do Ribeirão Pouso Alegre.

XXXIV - Fica mantida como denominada a Rua Valdivino José de Melo, com início na Rua Barnabé Alves Coutinho e término na Rua Tomás Huebra Turibe.

XXXV – Fica mantida como denominada a Rua Barnabé Alves Coutinho com início na Avenida João Batista, na Praça Catulino José Dutra e término na esquina, ao lado da Igreja Católica.

XXXVI - Fica denominada como Rua José Dias de Oliveira, com início na esquina da Rua Barnabé Alves Coutinho ao lado da Igreja Católica e término na Avenida João Batista.

XXXVII - Fica denominada como Rua Geny Barbosa de Oliveira, com início na Avenida João Batista e término na Rua Barnabé Alves Coutinho.

XXXVIII – Fica mantida como denominada a Rua Tomás Huebra Turibe, com início na Avenida João Batista e término na BR 262.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. (01.10.2015)

---

**Ademir J. Conrado de Oliveira**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no Hall de entrada do Paço  
Municipal, conforme art. 31 da LOM.  
Martins Soares, 01.10.2015.*

*Roberto J. Machado*  
*Secretário Municipal de Gabinete*